

LEI Nº 315, de 26 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.538.274,06 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos), para as seguintes dotações:

02.01.07 – Secretaria de Juventude e Esportes

04.122.3025.1018.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DESTINADAS A PRÁTICA DE ESPORTES, GINÁSIOS E QUADRAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

955.000,00

02 01 09 - Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

15.451.3037.1030 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

290.000,00

03 01 01 - Secretaria de Saúde

10.122.3043.2232 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

262.550,00

10.301.3044.1031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

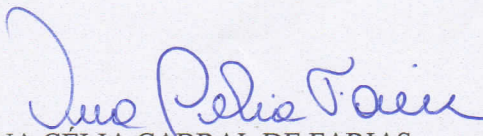
30.724,06

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais) e Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 293.274,06 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos)


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2021.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Recebido
Em 07/12/2021
Câmara Municipal de Surubim


Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim